



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Altera a Instrução Normativa nº 28, de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre a estrutura e as atribuições do Gabinete da Reitoria e unidades a ela vinculadas no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP/IFSC Nº 123 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, que aprova o Regimento Interno da Unidade Correcional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 28, de 21 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

I - Incluir os itens 1.5.1 e 1.5.2 ao art. 2º da Instrução Normativa 28/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina tem a seguinte estrutura organizacional, complementar à prevista no Estatuto e no Regimento Geral, e, em cada estrutura específica, será alocado um cargo de direção ou função gratificada.

1. REITOR (CD-1)

1.1. Assessoria do Reitor (FG-4)

1.2 DIRETORIA EXECUTIVA (CD-3)

1.2.1 Chefia de Gabinete (CD-3)

1.2.1.1 Assessoria Executiva (FG-1)

1.2.1.2 Coordenadoria de Protocolo, Diárias e Passagens (FG-2)

1.2.1.3 Coordenadoria de Gestão de Documentos (FG-4)

1.2.1.4 Secretaria do Conselho Superior (Sem FG)

1.2.1.5 Secretaria do Colégio de Dirigentes (Sem FG)



- ~~(Alterado pela Instrução Normativa nº 36/2025)~~
~~(Alterado pela Instrução Normativa nº 38/2025)~~
- 1.2.2 Assessoria Técnica (FG-1)
- 1.2.3 Secretaria de apoio à Gestão e Controles Internos (Sem FG) ~~(Incluído pela Instrução Normativa nº 41/2025)~~
- 1.2.3 Assessoria de Relações Institucionais (CD-4)
 - 1.2.3.1 Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional (SEM FG) ~~(Alterado pela Instrução Normativa nº 07/2026)~~
 - 1.2.3.2 Assessoria de Parceiras (FG-4)
- 1.2.4 Diretoria de Gestão de Pessoas(CD-3)
 - 1.2.4.1 Departamento de Seleção de Pessoas (CD-4)
 - 1.2.4.2 Departamento de Administração de Pessoal (CD-4)
 - 1.2.4.2.1 Coordenadoria de Pagamento (FG-1)
 - 1.2.4.2.2 Coordenadoria de Controle Funcional (FG-1)
 - 1.2.4.2.3 Coordenadoria de Aposentadoria (Sem FG)
 - 1.2.4.3 Coordenadoria de Atenção à Saúde e Qualidade de vida no Trabalho (sem FG)
 - 1.2.4.4 Coordenadoria do SIASS (FG-2)
 - 1.2.4.5 Coordenadoria de Avaliação e Capacitação (FG-4)
 - 1.2.4.6 Secretaria do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas (Sem FG)
- 1.2.5 Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusão e Equidade (FG-1) ~~(Alterado pela Instrução Normativa nº 36/2025)~~ ~~(Alterado pela Instrução Normativa nº 38/2025)~~ ~~(Alterado pela Instrução Normativa nº 07/2026)~~
- 1.2.6 Assessoria de Implantação do Câmpus Tijucas (CD-3) ~~(Incluído pela Instrução Normativa nº 14/2026)~~
- 1.3 DIRETORIA DE POLO DE INOVAÇÃO (CD-2)
 - 1.3.1 Departamento Administrativo Financeiro (CD-4)
 - 1.3.1.1 Coordenadoria de Prospecções (FG-2)
 - 1.3.1.2 Coordenadoria de Formação (FG-2)
- 1.4 OUVIDORIA (FG-1)
- 1.5 UNIDADE CORRECIONAL (FG-1)
 - 1.5.1 Setor de Acompanhamento de Processos (Sem FG)
 - 1.5.2 Secretaria Administrativa (Sem FG)
- 1.6 PROCURADORIA FEDERAL (CD-4) ~~(Alterado pela Instrução Normativa nº 36/2025)~~ ~~(Alterado pela Instrução Normativa nº 38/2025)~~
- 1.7 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (CD-4)
 - 1.7.1 Auditoria Regional Planalto (Sem FG)
 - 1.7.2 Auditoria Regional Oeste (Sem FG)
 - 1.7.3 Auditoria Regional Grande Florianópolis (Sem FG)



- 1.7.4 Auditoria Regional Norte (Sem FG)
- 1.7.5 Auditoria Regional Sul (Sem FG)
- 1.8 SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA (Sem FG)”

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA
Reitora em exercício

Autorizado conforme despacho do Processo nº 23292.027742/2025-14